



LEI Nº. 3.105 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

“Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais) e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais) para Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.06 – EDUCAÇÃO
12.361.0012.1014.4490.52 – R\$ 64.000,00 – FICHA Nº. 100

Art. 2º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais) da seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0017.1021.4490.51 – R\$ 19.000,00 – FICHA Nº 188
15.451.0017.1034.4490.51 – R\$ 25.000,00 – FICHA Nº. 204
15.451.0017.1043.4490.52 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 365


Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 15 de Dezembro de 2.010.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP